

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

EDITAL Nº 008/2023 CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Lajeado, sede à Avenida Benjamin Constant, nº 428, Centro, torna público, por este, o resultado da homologação final das inscrições e a convocação para Prova Escrita do Processo Seletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Lajeado, regido pelo Edital nº 001/2023, de 03 de abril de 2023, nos termos a seguir:

1. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1.1. A Prova Escrita será realizada no dia 06/08/2023 (domingo), no Município de Lajeado/RS.

1.2. As provas serão aplicadas no TURNO DA MANHÃ sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas e 30 minutos.

1.2.2. Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 40 minutos.

1.2.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.2.4. Horário final da prova: 12 horas.

1.2.5. Local da Prova: Auditório SMDS – Av. Benjamin Constant, nº 428 – Bairro Centro
(A entrada principal estará fechada, a entrada para realização da prova será pela lateral)

1.3. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.4. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da Prova escrita.

1.6. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, e caneta tipo esferográfica de tinta azul de material transparente.

2.2. Na sala de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado.

2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar o Caderno de Provas após 02 horas.

2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente processo seletivo.

3. DA PROVA ESCRITA

3.1. A Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, seguirá descrição de áreas de conhecimento/conteúdo e números de questões.

3.2. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Escrita para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio documento. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do candidato.

3.3. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena do processamento eletrônico não se realizar.

3.4. Será anulada a Prova escrita do candidato que não devolver o seu Cartão-Resposta. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

4. DO CONTEÚDO DA PROVA

Conteúdo programático conforme item J. do Capítulo 4 do Edital 001/2023:

Legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/1993, Lei Municipal 11.526/2023 da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, conhecimentos em Políticas Sociais, (PNAS – Política Nacional de Assistência Social 2004, Norma Operacional Básica – NOB SUAS 2012, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS Lei 8.742/1993, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º 9.394/1996, Lei 8.080/1990 – SUS).

Português: Redação oficial, Interpretação de texto.

Informática: Informática Básica (compreender os componentes e funções básicas de um computador; Aprender como utilizar a Área de Trabalho, navegar, pesquisar, baixar arquivos na Internet.)

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

5. DOS CANDIDATOS APTOS À REALIZAÇÃO DA PROVA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOCUMENTO – CPF
01	Adriana Seli	991.373.300-63
02	Marino Luiz Barcé	190.431.800-25
03	Rejane Teresinha Junqueira Silva da Silva	603.013.090-00
04	Elizete Fátima de Souza Fonseca	564.091.330-49
05	Danuza da Rosa Gamalho	014.006.350-12
06	Juliana da Silva	693.963.100-34
07	Kátia Keren Rocha da Silva	993.675.302-00
08	Ana Paula Wolff	021.090.220-51
09	Márcia Inês Blum	458.095.260-04
10	Rosicler Rejane Ledur Brancher	506.172.810-68
11	Adriely Nazaré Lima Valdeck Gross	036.382.372-73
12	Amanda dos Santos da Silva	034.780.710-03